



# CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

## **ESCLARECIMENTOS 2 – PREGÃO 002/2014**

Prezados,

Em atenção aos questionamentos realizados em 20/06/14, abaixo transcritos, informamos que:

- 1) Os índices solicitados devem ser fornecidos conforme o disposto no item 7.1.3, b.3 do edital, que assim dispõe:

*“Os índices de que tratam os itens b.2.1 e b.2.2 serão calculados pela proponente e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade”.*

Portanto, não será aceito o registro no SICAF.

- 2) A área responsável pelo certame entende que não há necessidade de registro no CREA para o desempenho das atividades descritas no Edital, portanto, o mesmo não será exigido.

- 3) A Contratada deverá fazer o reparo necessário para a utilização do equipamento, garantindo seu pleno funcionamento.

Manutenção como a troca de fusíveis, conectores e demais periféricos de menor porte, importantes ao funcionamento dos equipamentos, serão de responsabilidade da Contratada.

Vale ressaltar que o objetivo do contrato é manutenção preventiva e minimamente a corretiva.

Havendo algum sinistro com a mesa de som, com amplificadores ou caixas de som, este será de responsabilidade do Contratante, desde que comprovada sua necessidade, mediante a apresentação de laudo técnico elaborado pela Contratada.

- 4) O termo de vistoria poderá ser entregue juntamente com a documentação relativa ao credenciamento.

Vale destacar que o edital não prevê como indispensável a apresentação deste documento, cabendo aos interessados a realização ou não da vistoria.

As empresas interessadas em vistoriar o local onde será prestado o serviço devem entrar em contato com o Setor Administrativo, para agendamento.

Contatos: Mônica ou Paula. Tels: 3184-7276 / 3184-7190.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2014.

SAMANTHA DA SILVA ROCHA AGUIAR  
Pregoeira Oficial do CREMERJ



# CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

“-----Mensagem Original-----

De: "xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Para: licitacoes@crm-rj.gov.br

Data: 20/06/2014 12:37

Assunto: Pregão 02/2014 - Esclarecimentos

**1 - Os índices do balanço solicitados no item 7.1.3, podem ser comprovados por meio do cadastro do governo federal (SICAF)?**

**2 - Entendemos que o órgão competente para fiscalizar os serviços licitados é o CREA-RJ. Para garantir a qualidade dos serviços solicitamos que os licitantes apresentem na habilitação técnica (item 7.1.4) Certidão de registro no CREA-RJ (conforme Art. 30 da Lei 8666).**

"7.4 O CONTRATANTE poderá promover visita às dependências da Licitante e consulta às entidades competentes, a fim de comprovar a exatidão das informações contidas nos documentos requeridos".

**3 - O item 3 do termo de referência indica que será de responsabilidade da contratada além dos serviços de manutenção, apenas a troca de cabos e conectores. Favor indicar como proceder em caso de sinistros com outros equipamentos tais como mesa de som, amplificadores? Caso os equipamentos precisem de reparo, estes serão por conta da contratada? Se após o reparo for verificado a necessidade de troca dos equipamentos (mesas, amplificadores, caixas de som,...) será de responsabilidade da contratante?**

**4 - O item 7.1.4, documentos de habilitação técnica, não cita o termo de vistoria. Devemos colocar o termo de vistoria dentro do envelope de habilitação? Entendemos que este é um levantamento imprescindível aos serviços e sua falta passível de inabilitação. O entendimento está correto? Favor indicar dia e hora para realizarmos a vistoria?**

Desde já agradeço,”